



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 29 de Setembro de 2022 • Ano • Nº 8450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos..... 02 a 03.



Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PO/UJ5XDGEKVQYAK70OHAA

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1.995, cabe ao Poder Concedente justificar a conveniência da outorga da concessão. E assim, considerando os estudos decorrentes do PMI resultante em nosso Plano de Saneamento Básico Municipal e demais leis de regência, temos que, a opção por conceder os serviços requer uma análise de conveniência e oportunidade que considera a obtenção de vantagem para o interesse público, observando-se os princípios da continuidade, regularidade, atualidade, segurança, cortesia e modicidade das tarifas.

Há duas grandes razões para se conceder: falta de recursos para investimentos e busca de maior eficiência e qualidade em função da maior capacidade de inovação da iniciativa privada. Ambas as razões comparecem aqui.

O município não dispõe de recursos financeiros para realizar todos os investimentos necessários para cumprir a meta de universalização dos serviços até 2.033. Os investimentos totais são estimados em R\$ 274.488.285,68 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), muito superiores à capacidade do município. Daí que conceder seria a opção mais adequada, dado que a iniciativa privada tem condições melhores de levantar os recursos necessários no curto prazo, o que libera a prefeitura para focar em outras áreas os poucos recursos disponíveis.

No ponto de vista de eficiência e inovação, a iniciativa privada também tem condições melhores de trazer soluções para atender as metas de 2033, tanto em universalização, quanto em questão de uso racional e redução de perdas. Ou seja, as duas razões –



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

financeira e técnica – estão presentes e justificam buscar a iniciativa privada para trazer importantes investimentos, especialmente no serviço de esgotamento sanitário.

Basta verificar os indicadores do SNIS para concluir que a EMBASA arrecadou mais de R\$ 100 milhões de reais entre 2015 e 2019 mas só investiu pouco mais de R\$ 3 milhões (indicadores FNO06 e FNO33 do SNIS disponíveis para consulta por qualquer cidadão).

Apesar da arrecadação bastante notável, a EMBASA mantém níveis inaceitáveis de perdas de água – 23,34% em 2019 – e só tem 11,25% de cobertura de esgoto sendo que não existe tratamento adequado. Esses dados já mostram o desperdício de água e, pior, os danos ambientais causados pelo descarte de esgoto não tratado e, com isso, a urgência de investimentos que o Município não dispõe de caixa para realizar imediatamente. Portanto, ao optar pela concessão, o município se desonera dos custos com investimentos e com a operação e manutenção dos serviços, propicia condições para investimento privado em regime de eficiência e preserva a modicidade tarifária ao estabelecer no edital os valores das tarifas a serem cobrados dos usuários em bases adequadas.

Portanto, opta-se pela concessão que terá como objeto os serviços de captação, tratamento e distribuição de água tratada; de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos e gestão comercial e relacionamento com os usuários na zona urbana e nos distritos municipais, conforme Termo de Referência a ser anexado ao edital, pelo prazo de 30 anos.

Eunápolis, 16 de setembro de 2022.


Cordélia Torres de Almeida
Prefeita Municipal